

PBOEX nº 28/1956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROTÓCOLO

FLS. ....

LIV. Nº. ....



1956

# Câmara Municipal

DE

## BENTO GONÇALVES

JOSÉ MARIO MONACO  
PREFEITO

Nome: .....

Data: 3 agosto 56

Assunto: Autoriza aquisicao de

Terreno de Fioravante

Distribuição: Trezatti



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves 6 de agosto de 1956

OFICIO  
Nº 43

Sr. Presidente

Temos a satisfação de enviar a esse Legislativo o Projeto de Lei nº 28, de 3/8/56, que "Autoriza a aquisição de um terreno", situado na parte alta da cidade.

Trata-se de uma área de terras, necessárias à abertura da Rua Santo Antonio, aliás já utilizada, mas, que faltava a sua regularização, e que estamos fazendo agora, de acordo com o compromisso firmado em 30 de junho de 1954, pelo então Prefeito em exercício, Sr. Luiz Matheus Todeschini.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V.S., os protestos de alto apreço e distinta consideração.

*José Mario Monaco*

JOSÉ MARIO MONACO  
PREFEITO

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACLETO ADORINDO TEDESCO  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
NESTA CIDADE

*A Comissão de Economia e Finanças,  
para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 28 de agosto de 1956  
Sr. Anacleto Adorindo Tedesco*

Desi...  
N...  
cas te elari m, para  
do p... te p...  
Sala da...  
9/8/56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONCALVES

OFICIO  
Nº 13

Sou de parecer pela  
aprovaçõ do termo, para  
que se trata uma via  
publica de utilidade  
coletiva

Sala do termo, 29.8.56

Edo...  
Sylb...

Aprovado em  
urgência, p/ unanimidade  
de 20 votos. em 29.8.1956.  
Francisco de Paula  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

## PROJETO DE LEI

Nº 28

de 3 de agosto de 1956.

### AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM TERRENO

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves:

Faço saber que o poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a adquirir pela quantia de Cr\$ 23,000,00 (vinte e três mil cruzeiro), mais os juros correspondentes a 30 de junho de 1954 a 30 de junho de 1956, a 7% (sete por cento) ao ano, na importância de Cr\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte cruzeiros), com tôdas as cautelas legais, um terreno de fôrma irregular de propriedade de Fioravante Refati e sua mulher Filomena Mattevi Refatti, sito na parte alta desta cidade com a área 344,87 m2 e as seguintes confrontações:- Ao Norte na extensão de 51 metros, com a Travessa Santo Antonio; ao Sul na extensão de - 51,25 metros, com propriedade de Pedro Zanetti; Este, na extensão de 8,30, com a V.F.R.G.S. e Oeste, na extensão de 5,14 com a Rua Osvaldo Aranha.

Artº 2 - O terreno a ser adquirido se destina à abertura da Rua Santo Antonio.

Artº 3 - Servirá de recurso para a aquisição do imóvel de - que trata o Artº 1º, a verba consignada na Lei de Orçamento vigente sob a rubrica "Desapropiações e Indenizações" - Código local 440 e geral 8.81.4..

Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 3 DE AGOSTO DE 1956.

*José Mario Monaco*  
JOSÉ MARIO MONACO = PREFEITO

Reg. no Livro de Leis n.º  
a fl.            Data supra.

.....  
Secretário do Município